

**OSUP nº 043/2024**

Santo André, 25 de junho de 2024

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício/Presidência nº 244/2024 que encaminhou dúvidas dos servidores do SEMASA em relação ao vínculo com a SABESP, considerando a privatização da SABESP, esclarecemos abaixo aquilo que já é possível resposta neste momento.

Existem algumas questões que merecem complementação, as quais serão encaminhadas após reunião entre o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo- SEMIL, que dever ocorrer em julho. Posteriormente enviaremos ofício complementar.

1. Sou concursado do Semasa e depois da concessão que houve eu e outros companheiros continuamos trabalhando aqui na regional Guarará, nos deram um novo IF e nos inseriram na prefeitura, gostaria de perguntar, nós somos da prefeitura ou Semasa? Sendo que o nosso concurso e estatuto é do Semasa, como ficamos?

**Os servidores que prestam serviço no Guarará são servidores do Semasa cedidos à Prefeitura. Caso haja algum caso que não está nesta condição, solicitamos encaminhar nome e RE do servidor para que possamos esclarecer melhor a dúvida.**

2. Quem tirar LSV perde as férias e licença? Ou pagam em dinheiro? A contagem fica suspensa?

**As férias e licenças vencidas ficarão no banco de dados, podendo o servidor usufruí-las em seu retorno. Já aquelas em andamento são interrompidas, iniciando-se novo período após retorno do servidor ao Semasa.**

3. Se pedir LSV, qual garantia teremos? E a previdência, será pelo instituto ou INSS? Quem vai pagar?

**Este assunto ainda está pendente e será tratado em reunião do Semasa, SEMIL e Sabesp.**

4. Quem não ficar um ano e oito meses, volta para o Semasa ou vai direto para prefeitura?



**No momento do retorno do funcionário haverá avaliação da administração (direta ou indireta) sobre a melhor área de aproveitamento, sempre observando as formalidades legais.**

5. Durante o período de licença sem vencimentos é possível o recolhimento do fator previdenciário para fins de aposentadoria? Caso afirmativo, quem pagaria, a Sabesp ou próprio servidor como facultativo?

**Sim, a contribuição é facultativa (14% corresponde a parte do servidor + 22% corresponde a parte da patronal). A complementação desta informação será encaminhada após reunião do Semasa com a SEMIL e Sabesp.**

6. Pra quem não permanecer na Sabesp, quando será a reintegração Semasa ou Prefeitura, teremos a prerrogativa de escolher, se continuamos no Semasa?

**No momento do retorno do funcionário haverá avaliação da administração (direta ou indireta) sobre a melhor área de aproveitamento, sempre observando as formalidades legais.**

7. Sabendo quem são os candidatos a Prefeito em 2024 para Prefeitura de Santo André.... Seria bom saber deles caso seja eleito... Qual será a postura deles na Questão Sabesp-Semasa.

**Esta é uma decisão de foro íntimo do servidor.**

8. O servidor está numa posição muito frágil, a Administração Semasa/Prefeitura não nos quer, a empresa privatizada pode desfazer a qualquer momento o acordo. Tirar LSV só traz prejuízos para quem continuar. Não deveria ter um novo acordo com a pequena parte pública da Sabesp, nos manter até o final do ano como foi informado? A administração e Sindicato não poderiam fazer o acordo com esta parte pública da Sabesp?

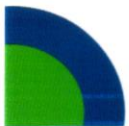
**Esta questão é endereçada ao Sindicato**

9. Como ficariam as nossas vantagens e benefícios na Sabesp neste período de um novo contrato junto a Sabesp?

**As vantagens e benefícios serão apresentadas no contrato, onde o servidor terá todas as informações para tomada de decisão. Este assunto está sendo definido com a SEMIL e Sabesp e quando estiver finalizado, será disponibilizado ao servidor.**

10. Pegando licença sem vencimento, continuamos com a portaria?

**Todas as funções gratificadas serão revogadas no momento da concessão, tanto para os que aderirem à LSV quanto para os que retornarem para administração municipal. Aos funcionários que**





aderirem à LSV, segundo compromisso da Sabesp, será garantido em contrato o valor de remuneração do servidor, que inclui o valor da função gratificada.

11. Caso eu opte pela LSV, devo continuar contribuindo para o IPISA para fins de aposentadoria?

**Sim, caso deseje que este tempo seja somada ao seu total de contribuição.**

12. Na licença sem remuneração, ficaremos com a contagem da licença prêmio congelada ou zerada? Os biênios também serão congelados? O tempo previdenciário também será congelado?

**No caso da licença prêmio será interrompida. Os biênios serão suspensos. O tempo de contribuição ficará suspenso, caso não haja contribuição facultativa do servidor.**

13. Tenho férias marcadas para final de setembro, com passagens e hospedagens pagas, e licença prêmio para final de novembro no mesmo esquema, quero migrar para a Sabesp pelo período determinado, mas não posso deixar de folgar nos dias já escolhidos. Como irá ficar a minha situação? E quanto à escolha, será nossa ou é a chefia quem irá decidir se ficamos ou saímos?

**Caso o servidor opte pela LSV e seja contrato pelo regime CLT, deverá cumprir o período de um ano para adquirir direito às férias. As férias vencidas que dizem respeito ao período em que esteve no Semasa ficarão guardadas até o retorno ou pedido de exoneração.**

14. No caso do servidor aceitar a proposta, pedir a LSV, e ser registrado pela Sabesp, como ficará a contribuição para o instituto, já que o servidor recolherá para o INSS? O servidor que está prestes a ter tempo para a licença prêmio, faltando aí 8 meses, se ele pedir a LSV, ele perde todo esse tempo quando retornar? Vai zerar?

**Se o servidor quiser contar como tempo de serviço o período em que estiver de LSV, deverá fazer contribuição facultativa ao IPISA (14% da parte servidor + 22% da patronal). As licenças vencidas ficarão no banco de dados, podendo ser usufruídas em seu retorno para o Semasa. Já aquelas em andamento são interrompidas, iniciando-se novo período após retorno do servidor ao Semasa.**

**A complementação destas informações será encaminhada após reunião do SEMASA com a SEMIL e SABESP.**

15. Temos que melhorar a nossa negociação para nós não termos perca nesse tempo de 18 meses já prepara a nossa volta junto à prefeitura.



**O SEMASA e a SABESP estão empenhados em garantir que a adesão a LSV não cause prejuízo ao servidor.**

16. Estou cedida à Sabesp e me aposento em 21/11/2025. Gostaria de saber:

1) Caso me afaste por LSV para permanecer na Sabesp, poderia continuar contribuindo com o Instituto para que não interrompa a contagem na minha aposentadoria?

**Sim, o servidor pode fazer a contribuição facultativa direto no IPSA.**

2) Caso não seja permitido o recolhimento do Instituto, qual é a regra para retomada da contagem da aposentadoria após um período de 18 meses?

**A lei permite a contribuição facultativa**

17. No meu caso, estou home office, eu continuarei como home office, e no mesmo setor? Prefiro que seja assim.

**À medida que houver a adesão à LSV as regras de trabalho serão estabelecidas com a empresa contratante.**

18. Quando formos rescindidos, será sem justa causa?

**À medida que houver a adesão à LSV as regras de trabalho serão estabelecidas com a empresa contratante e constará de contrato a ser assinado futuramente pelo empregado e empregador.**

19. O prefeito que for eleito deveria assumir o SEMASA de novo em caso da privatização da SABESP.

**Não está no âmbito do Semasa esta decisão.**

20. Gostaria de saber se o funcionário que possui função gratificada e não quiser continuar cedido à Sabesp após a privatização perderá a função gratificada. Também gostaria de saber qual a lotação o funcionário retornará: se a última que estava antes de ser cedido (quando for possível, pois sei que diversas áreas foram extintas) ou se pra qualquer outro setor seja do Semasa ou da PSA. Caso optar por ficar somente 18 meses propostos pela Sabesp, há alguma garantia de reaproveitamento deste funcionário após este período? Posso estender a LSV por até 4 anos para ser contratado efetivo pela Sabesp após os 18 meses iniciais e, ao final dos 48 meses, decidir pelo retorno ao Semasa?

**No momento do retorno do funcionário haverá avaliação da administração (direta ou indireta) sobre a melhor área de aproveitamento, sempre observando as formalidades legais. Todas as funções gratificadas serão revogadas no momento da concessão, tanto para os que aderirem à LSV quanto para os que retornarem para administração municipal. Aos funcionários que aderirem à LSV,**



**segundo compromisso da SABESP, será garantido em contrato o valor de remuneração do servidor que inclui o valor da função gratificada.**

21. Caso fique na Sabesp, durante os primeiros 18 meses, perco o período trabalhado para conseguir a licença permeio (LP) e biênio ou ficará congelado? Neste caso, quando retornar ao Semasa, terei que começar um período de contagem do zero de LP (5 anos) e Biênio (2 anos)? Com relação a aposentadoria, neste período de 18 meses, poderei contar para me aposentar como funcionário público pelo regime estatutário, após este período na Sabesp? As férias não gozadas serão perdidas se eu retornar ao Semasa?

**Todas as contagens de férias, LP são interrompidas, iniciando se novo período quando o servidor retornar. Já o biênio fica suspenso, prosseguindo a contagem no retorno ao Semasa.**

**Para que este período de 18 meses seja computado como contribuição para fins de aposentadoria, o servidor deverá contribuir de forma voluntária ao IPSA. (14% servidor + 22% patronal). Se houver complementação desta informação será encaminhada após reunião do Semasa com a SEMIL e Sabesp.**

22. Se formos para a Sabesp e ficarmos 18 meses, ao voltar para o Semasa/PSA, Receberemos as indenizações da Sabesp deste período?  
**À medida que houver a adesão à LSV as regras constarão de contrato com a empresa contratante.**

23. Corremos o risco de quando voltarmos depois dos 18 meses, se houver PPP ou DRS, FICAMOS NA MÃO, DIGO DESEMPREGADO?  
**O servidor público só pode ser demitido por falta grave e por processo disciplinar, garantida a ampla defesa.**

24. Pode ter vínculo empregatício, com outra empresa quando se pede licença de 2 anos?  
**De acordo com o artigo 37, inciso XVI da CF, não pode ocorrer o acúmulo de vencimentos de cargos públicos.**

25. Podemos pagar à parte a caixa de pensões para fins de aposentadoria, mesmo recolhendo INSS na Sabesp nos 18 meses que estaremos lá?  
**Sim. O servidor pode fazer contribuição voluntária ao IPSA (14% servidor + 22% patronal) durante o período de LSV.**

26. Se eu não quiser ir para a Sabesp quando privatizar, posso pedir pra voltar para Semasa/ou PSA?  
**Sim.**

27. Se pedir a licença de 2 anos e não passar no exame de admissão da Sabesp o que pode acontecer?

**O servidor poderá pedir revogação da SLV a qualquer momento e no retorno do funcionário haverá avaliação da administração (direta ou indireta) sobre a melhor área de aproveitamento, sempre observando as formalidades legais.**

28. Esses 18 meses serão computados como tempo de serviço pelo SEMASA?

**Se o servidor quiser contar como tempo de contribuição o período em que estiver de LSV, deverá fazer contribuição facultativa ao IPISA (14% da parte servidor + 22% da patronal).**

29. O Semasa tinha conhecimento da proposta que a Sabesp nos apresentou?

**O SEMASA tem conhecimento do compromisso da SABESP em garantir as mesmas condições de salários aos funcionários que aderirem ao SLV, sem que haja prejuízo para o servidor. Quanto aos detalhes da proposta, esses ainda estão em construção e haverá reunião em julho entre SEMASA, SEMIL E SABESP para conclusão de proposta e dirimir as dúvidas de ambos os lados.**

30. Sabendo que a Sabesp não é nossa representante legal, porque o Semasa que é nosso representante legal não nos procurou para falar sobre a proposta apresentada?

**O SEMASA tem conhecimento do compromisso da SABESP em garantir as mesmas condições de salários aos funcionários que aderirem ao SLV, sem que haja prejuízo para o servidor. Quanto aos detalhes da proposta, esses ainda estão em construção e haverá reunião em julho entre Semasa, SEMIL e Sabesp para conclusão de proposta e dirimir as dúvidas de ambos os lados, neste sentido avaliamos ser precipitado apresentar qualquer proposta quando ela ainda não foi concretizada e há pendências a serem resolvidas.**

31. Para onde vão os servidores que não aceitarem ficar na Sabesp?

**No momento do retorno do funcionário haverá avaliação da administração (direta ou indireta) sobre a melhor área de aproveitamento, sempre observando as formalidades legais.**

32. Tenho algumas férias vencidas e também licença prêmio e vai vencer um biênio neste ano, como fica neste caso? Existe possibilidade de perda neste período que ficar na Sabesp ao retornar ao Semasa? Estou com 28 anos de Semasa, jamais vou pedir exoneração.



**As férias e licenças vencidas ficarão no banco de dados, podendo o servidor usufruí-las em seu retorno. As férias e licenças prêmios que estiverem em andamento serão interrompidas, iniciando se novo período quando o servidor retornar. Já o biênio ficará suspenso, prosseguindo a contagem no retorno ao Semasa. Se houver complementação desta informação será encaminhada após reunião do SEMASA com a SEMIL e SABESP.**

33. Existe a possibilidade e, se sim, será discutido a respeito, para que a contagem de férias, licença prêmio e biênios não fique parada, e para que os períodos já transcorridos não sejam zerados? Nesse caso, se contextualizaria numa negociação de exceção provisória à regra, apenas durante o período de 18 meses, para que não haja prejuízo aos servidores.

**Havendo possibilidade isso será tratado entre Semasa, SEMIL e Sabesp e informado aos servidores a conclusão.**

34. Considerando que, no período dos 18 meses, os funcionários estarão sob as regras da Sabesp, haverá exceção quanto aos servidores que realizam serviço administrativo poder fazer hora extra? O motivo da pergunta é o fato de eu ter sido informado que os administrativos da Sabesp não recebem hora extra.

**À medida que houver a adesão à LSV as regras constarão de contrato com a empresa contratante.**

35. O abono permanência irá compor os vencimentos para disposição à SABESP por LSV?

**Em quanto houver cessão sim, pois a folha é feita pelo Semasa.**

36. Tenho algumas férias vencidas, licença prêmio e biênio que vencem em julho, se eu aceitar ir para a Sabesp congela ou perde. Não posso jogar quase trinta anos de Semasa no lixo.

**Caso o servidor peça LSV, as férias e licenças vencidas ficarão no banco de dados, podendo o servidor usufruí-las em seu retorno. As férias e licenças prêmios que estiverem em andamento serão interrompidas, iniciando se novo período quando o servidor retornar. Já o biênio ficará suspenso, prosseguindo a contagem no retorno ao Semasa. Se houver complementação desta informação será encaminhada após reunião do SEMASA com a SEMIL e SABESP.**

37. Se durante os 18 meses que estaremos à disposição da Sabesp por que precisamos pegar a licença não remunerada, porque não continuamos como estamos?

**A cessão dos servidores se encerra com a privatização da Sabesp, pois não existe cessão para entre privado.**

38. Qual a garantia que teremos de estabilidade se criarmos vínculo CLT com a Sabesp nesse período?

À medida que houver a adesão à LSV as regras constarão de contrato com a empresa contratante

39. Como fazer no caso de celetista, que não pode solicitar licença de 2 anos e ainda não aposentou?

**A opção legal é a suspensão do contrato de trabalho no Semasa.**

40. A Licença Sem Vencimentos, de 18 meses, suspende as contribuições previdenciárias do servidor e do Semasa? Se sim, há como contribuir avulso e isso contaria para tempo de serviço público ou só para tempo de contribuição?

**Sim, porém há a possibilidade de o servidor fazer a contribuição voluntária (14% servidor + 22% patronal), mas esta contará apenas como tempo de contribuição para fins de aposentadoria. Se houver complementação desta informação será encaminhada após reunião do Semasa com a SEMIL e Sabesp.**

41. Teria algum desconto em holerite do Semasa neste período de licença sem vencimentos? Qual o prazo máximo de afastamento de LSV no Semasa?

**Não haverá vencimentos, portanto não haverá holerites, nem mesmo descontos. O estatuto dos servidores públicos permite a licença para fins particular até dois anos, podendo ser renovado por igual período.**

42. Quantas LSV um servidor do Semasa pode pedir? Se o servidor quiser voltar antes de finalizar a licença ele pode?

**A LSV pode ser solicitada por um período de até dois anos, podendo ser renovada por igual período. Depois disso, o servidor deverá trabalhar por mais dois anos para poder solicitar nova LSV.**

**Caso deseje voltar antes, deverá rescindir seu contrato de trabalho com a empresa e pedir a revogação da LSV.**

43. Fui cedido a Sabesp e meu cargo é de agente comercial. Se eu retornar a Prefeitura/Semasa, onde serei realocado (haja vista que o cargo de agente comercial entrou em vacância), minha categoria tem um processo de reclassificação em andamento, se no período de 18 meses formos reclassificados e se eu estiver trabalhando na Sabesp com regime CLT, serei contemplado com mesmo benefício?



**O servidor poderá pedir revogação da SLV a qualquer momento e no retorno do funcionário haverá avaliação da administração (direta ou indireta) sobre a melhor área de aproveitamento, sempre observando as formalidades legais.**

44. Esclarecer quem tem abono de permanência, quem vai contribuir para o IPSA a patronal. Caso algum servidor opte por aposentadoria a Sabesp poderá contratá-lo?

**Existe a contribuição facultativa ao IPSA feita pelo servidor (14% servidor + 22% patronal). À medida que houver a adesão à LSV as regras constarão de contrato com a empresa contratante, cabendo a ela responder por contratação de funcionário aposentado.**

45. A licença de 2 anos você poderá voltar ao trabalho depois de 2 anos, pode voltar antes, precisa avisar a empresa?

**A LSV pode ser revogada a qualquer momento.**

46. Se aceitar e pedir a licença sem remuneração, como fica a contribuição sindical, associação e o Cecresa?

**Trata-se de contribuições voluntárias, portanto, o servidor deverá acertar com cada entidade.**

47. Quem tem empréstimo consignado como fica?

**Como não haverá desconto em folha, o servidor deve tratar diretamente com a instituição financeira (banco ou Cecresa).**

48. Como será o desconto de pensão alimentícia em folha quando for para a SABESP?

**Deverá ser informado ao judiciário seu novo local de trabalho.**

Do mais reiteramos nosso compromisso de manter os servidores informados, por meio de ofício ao SINDSERV, bem como atuar junto à SABESP para que o compromisso que não haverá prejuízo algum ao servidor que aderir a SLV seja garantido.

  
**ENG. AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**  
Superintendente SEMASA

**ILMO. SR. PRESIDENTE DURVAL LUDOVICO SILVA**  
SINDSERV SANTO ANDRÉ